



DECRETO MUNICIPAL Nº. 027 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para complemento do mandato até 12 de Junho/2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO, PREFEITO MUNICIPAL DA DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) para complemento do mandato até 12 de Junho de 2022.

Membros Governamentais

Representante da Política Municipal de Assistência Social	Representante da Política Municipal de Assistência Social
Josiane da Silva/Titular Substituído: Vilmar Rambo	Andréia Barrida Meira/Suplente

Representante da Política Municipal de Educação	Representante da Política Municipal de Educação
Liliane Cintra Luzia/Titular	Esmeralda Cabello Araújo da Silva/Suplente

Representante da Política Municipal de Saúde	Representante da Política Municipal de Saúde
Silene Lima de Souza /Titular	Maylla Cristina Tavares Zagonel Valiente/Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito

Membros Não Governamentais

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE
Juliana Silveira Guraleski/Titular	Marly Aparecida Ferreira Lopes/Suplente
Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino/APM Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito	Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino/APM CEI "Monteiro Lobato"
Simone Santana/Titular	Cazagrande Adrieli dos Santos/Suplente Substituída: Mírian Esquivel Varela Alegre
Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino/APM "Mamãe Antônia"	Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino/APM "Criança Feliz"
Liége Marcelli Guimarães Trentini/Titular	Vanessa de Souza Salinas/Suplente Substituída: Karoline Huerta Flores

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação ou após afixação no átrio da prefeitura municipal, revogadas as disposições em contrário.


Donizete Aparecido Viaro
Prefeito Municipal